



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 316

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA N.º 037/2021 12 DE FEVEREIRO DE 20211

ATOS DO CMAS1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.....1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.....1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2022.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 037/2021 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 34 da Lei nº149/2017, com as alterações advindas através da Lei nº 198/2019 e da Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a gratificação concedida pela portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2021 do Servidor **PERMINO BORGES DA COSTA**, matrícula n.º 76, do cargo de GARI, do quadro da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Função Gratificada III, Anexo XIII da Lei nº 198/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2021.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução nº 43 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 314, no dia 20 de janeiro de 2023, 01 página.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**Art. 3º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 70** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.”

Leia-se: “**Art. 3º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 73** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.”

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 24 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução nº 43 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 314, no dia 20 de janeiro de 2023, 01 página.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**Art. 6º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 70** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.”

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leia-se: “**Art. 6º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 73** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.”

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 24 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2022

Espécie: Termo Aditivo-Contrato nº 110/2022-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo Excelentíssimo Sr. MANOEL FRANCISCO DE MOURA. CONTRATADA: HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 20.306.945/0001-43 e Inscrição Estadual no 10601006-9, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, no 451, Quadra 145, Lote 09, Bairro Setor Faiçalville, CEP 74.350-750, Goiânia - GO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Cláusula primeira de Livre Acesso: Fica a contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado para servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016. O presente aditivo tem por fundamento art. 67, § 1 da Lei 8.666/93, Data da assinatura: 23/01/2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal